



Convênio Nº 3/2018 - PJPI/TJPI/SGC

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ, OBJETIVANDO O ENVOLVIMENTO DE ESTUDANTES NO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018
DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8393
DATA 08 / 02 / 18 PAG. 18
PUBLICADO EM 09 / 02 / 18
PROCESSO Nº 17.0.000045021-9

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador José James Gomes Pereira**, no exercício da Presidência, doravante denominado **CONVENENTE**, e **O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ**, instituição de ensino superior, com sede na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Uruguai, inscrita no CNPJ sob o nº 21.909.778/0001-98, neste ato representado pela sua Reitora, **Profª Cristina Maria Miranda de Sousa**, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente acordam celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se os partícipes às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre os convenentes para o aperfeiçoamento do Sistema Carcerário Piauiense por meio do encaminhamento de acadêmicos regularmente vinculados à Instituição de Ensino, sob supervisão de professor designado, para o desenvolvimento de atividades em conjunto com o Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário (GMF) e Vara de Execuções Penais (VEP), conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- a) Permitir o acompanhamento dos acadêmicos encaminhados pela Instituição de Ensino, devidamente acompanhados de professor supervisor, às visitas de inspeção judiciais realizadas, respeitadas as orientações e normativos da Administração Penitenciária;
- b) Conceder acesso aos discentes vinculados ao convênio, sob responsabilidade da Instituição de Ensino e do professor supervisor, aos processos judiciais relacionados à Execução Penal, condicionado às limitações e recomendações da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- c) Promover, com auxílio dos servidores da Vara de Execuções Penais (VEP) e do Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário (GMF), a capacitação dos estudantes participantes e dos supervisores designados para o uso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, bem como a realização dos cálculos necessários para o correto trâmite dos processos e procedimentos em curso na Execução Penal;
- d) Fornecer, por meio da Vara de Execuções Penais (VEP) e do Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário (GMF), declaração ou outro documento hábil a comprovar a participação do discente na Cooperação Técnica;
- e) Realizar a fiscalização da execução deste convênio, por meio da Vara de Execuções Penais (VEP), auxiliado pelo Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário (GMF);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Compete à Instituição de Ensino:

- a) Selecionar estudantes aptos ao desenvolvimento das atividades, em conformidade com as demandas formuladas pelo Grupo de Monitoramento do Sispema Carcerário (GMF);
- b) Designar docente, com formação e experiência na área de Execução Penal, para realizar a supervisão e acompanhamento direto dos docentes encaminhados;
- c) Auxiliar a Vara de Execuções Penais (VEP) e do Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário (GMF) no controle da frequência e controle das atividades para fins de expedição da documentação indicada na Cláusula Primeira, alínea d.
- d) Contratar, a seu juízo, seguro contra acidentes pessoais e demais contingências, em benefício dos discentes e docentes participantes da execução deste objeto;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto desta Cooperação não haverá transferência de recursos entre os convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS PERMANENTES E BENS NECESSÁRIOS

Os bens utilizados na execução do objeto da Cooperação ora ajustada, permanecerão sob domínio dos seus legítimos proprietários, não caracterizando transferência a concessão de acesso para consulta ou uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, de acordo com o interesse e conveniência das partes, por igual prazo e de forma sucessiva, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação caberá ao Tribunal de Justiça do Piauí, será realizado na forma da Lei, em Diário da Justiça.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

Os conveniados indicarão representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas, e se comunicarão por escrito, no curso da execução do seu objeto, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido, também por qualquer dos partícipes, em razão do descumprimento de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir todo e qualquer decorrente de sua execução, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cooperação Técnica é devidamente assinado pelas partes.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2018.


Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em exercício


CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA

Reitora do Centro Universitário Uninovafapi



6.2. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2018 PROCESSO SEI nº: 17.0.000045021-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 CONVENIADO:** Centro Universitário Uninovafapi **CNPJ Nº: 21.909.778/0001-98 OBJETO:** A conjugação de esforços entre os convenientes para o aperfeiçoamento do Sistema Carcerário Piauiense por meio do encaminhamento de acadêmicos regularmente vinculados à Instituição de Ensino, sob supervisão de professor designado, para o desenvolvimento de atividades em conjunto com o grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário (GMF) e Vara de Execuções Penais (VEP), conforme plano de trabalho. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** José James Gomes Pereira - Vice Presidente do TJ-PI **PELO CONVENIADO:** Cristina Maria Miranda de Sousa - Reitora do Centro Universitário Uninovafapi.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. AVISO ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO

A **Secretaria Judiciária - SEJU**, por determinação do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, avisa aos Senhores Advogados, às partes, e aos demais interessados, que a **Sessão das Câmaras Reunidas Cíveis do dia 16 de fevereiro de 2018 será ADIADA para o dia 23-02-2018**. Segue Pauta de Julgamento.

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Cíveis

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Extraordinária das **Câmaras Reunidas Cíveis** a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.006077-9 - Ação Rescisória Publicado em 10-05-2017

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível Adiado de 10-05-2017 a 15-09-2017

Autores: **MARIA DO SOCORRO CARVALHO PINHEIRO** e outros **ADIADO**

Advogados: **Livius Barreto Vasconcelos (OAB/PI nº 4.700)** e outros Publicado em 29-09-2017

Réu: **FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO QUEIROZ FILHO** **ADIADO**

Advogados: **José Odon Maia Alencar Filho (OAB/PI nº 179-B)** e outros Publicado em 08-11-2017

Relator: **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** **ADIADO**

Publicado em 22-11-2017

ADIADO

Publicado em 06-12-2017

ADIADO

Publicado em 05-02-2018

02. 06.000312-0 - Ação Rescisória Publicado em 10-05-2017

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **ADIADO**

Autor: **SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Advogados: **Jarbas Gomes Machado Avelino (OAB/PI nº 4.249)** e outros Pedido de Vista

Réu: **KELSON NOBRE VERASE** Exmo. Des. **José R. Oliveira**

Advogados: **Urbano Lustosa Nogueira de Araújo Filho (OAB/PI nº 2.075)** e outros

Relator: **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** Adiado de 13-07-2017 a 17-11-2017

ADIADO

Publicado em 22-11-2017

ADIADO

Publicado em 06-12-2017

ADIADO

Publicado em 05-02-2018

03. 2015.0001.011692-3 - Ação Rescisória Publicado em 08-11-2017

Requerente: **JOÃO BATISTA BRITO CARVALHO** **ADIADO**

Advogado: **Raimundo Uchôa de Castro (OAB/PI nº 989)** Publicado em 22-11-2017

Requerida: **LUCÉLIA DE SOUSA DOS SANTOS** **ADIADO**

Advogada: **Eliane de Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.483)** Publicado em 06-12-2017

Relator: **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** **ADIADO**

Publicado em 05-02-2018

04. 2016.0001.007435-0 - Agravo Interno na Ação Rescisória

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível Publicado em 08-11-2017

Agravantes: **CIPRIANO RIBEIRO MENDES** e outros **ADIADO**

Advogados: **Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552)** e outros

Agravados: **MARIA VALDINAR LIMA MENDES** e outros Publicado em 22-11-2017 Advogados: **Marcelo Alves de Paula (OAB/PI nº 8.521)** e outros **ADIADO**

Relator: **Des. José Ribamar Oliveira** Publicado em 06-12-2017

ADIADO

Publicado em 05-02-2018

05. 2014.0001.003831-2 - Ação Rescisória Publicado em 06-12-2017

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**

Autores: **MARIA AUDIRA SILVA** e outro Publicado em 05-02-2018

Advogados: **Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa (OAB/PI nº 4.349)** e outros

Réu: **ESTADO DO PIAUÍ**

Procurador do Estado: **Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)**

Relator: **Des. Fernando Carvalho Mendes**

06. 2009.0001.003457-8 - Ação Rescisória Publicado em 06-12-2017

Origem: **Ribeiro Gonçalves / Vara Única** **ADIADO**

Autor: **CAETÊ AGROPECUÁRIA LTDA.**

Advogados: **Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB/SP 101.471)** e outro Pedido de vista do

Réus: **AGROINDÚSTRIA SÃO JOÃO LTDA.** e outros Exmo. Sr. Des. **Paes Landim**

Advogados: **Róbinson Elvas Rosal (OAB/PI nº 2.730)**, **Henrique Figueiredo Fonseca Coelho (OAB/PI nº 9.129)** e outros Publicado em 05-